



EDITAL Nº 157/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e na Resolução nº 172/2023, de 19/09/2023;
- o Edital de Abertura nº 160/2023-PRORH, de 24/07/2023, publicado no DOE nº 11469, de 27/07/2023;
- o Edital de Resultado nº 230/2023-PRORH, de 09/10/2023, publicado no DOE nº 11521, de 11/10/2023, homologado pelo Edital nº 026/2023-GR, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023;
- as solicitações de contratação contidas nos e-protocolos 22.301.891-2 e 22.454.358-1;
- o Edital de Desclassificação nº 155/2024-PRORH, de 16/07/2024;
- o Edital de Ampliação de vaga nº 156/2024-PRORH, de 16/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Agente Universitário, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

REITORIA

RE01/Agente Universitário Profissional/Analista de Informática

Nome	RG	Vaga	Classificação
Bruna Juliana Dos Santos Maldonado	125776981-PR	Universal	5º

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CP06/Agente Universitário de Execução/Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Fabício Henrique Tomaz	124659795-PR	Universal	18º
Gabrielly Cristina Da Silva Oliveira	143973522-PR	Universal	19º

CAMPUS DE JACAREZINHO

CJ09/Agente Universitário de Execução/Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Valene De Rezende Coelho	67756363-PR	Universal	13º



Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **12h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 23/07/2024** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados antes do ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 16 de julho de 2024.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos